



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 952/2000

**CRIA A CASA DO PROFESSOR
NO MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica criada a Casa do Professor no Município de Imperatriz.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20
dias do mês de novembro de 2000.**

Arnaldo Alencar

Arnaldo Alencar
Presidente